

Em 21 de março de 2017.

IMÓVEL: A unidade residencial autônoma designada por apartamento nº 204, localizada no 2º pavimento do Bloco 1B, integrante do condomínio residencial denominado "CONDOMÍNIO JEQUITIBÁ", tendo entrada pelo nº 473 da Rua 1, situada no loteamento denominado Jardim Carandá, Bairro Caguassú, com uma área privativa construída de 47,40 metros quadrados, uma área de uso comum construída de 5,39 metros quadrados, perfazendo uma área total construída de 52,79 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,005682 ou 0,5682% no terreno onde está construído o condomínio. Cabe-lhe o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, descoberta e indeterminada, localizada no estacionamento coletivo do condomínio.

CADASTRO: 37.51.03.0001.00.000 - (em maior porção).

PROPRIETÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/n, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Corporate - MG, prefixo 3308-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4934-49, na qualidade de executor do Programa Nacional de Habitação Urbana e representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.190.167/0001-50, nos termos da Lei nº 10.188, de 12/02/2001.

REGISTRO ANTERIOR: R.8/166.762, de 21/03/2017 - (Instituição e Especificação Condominial).

(Protocolo nº 452.046 de 14/03/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

A Substituta do Oficial, _____ (Marina Zapella Peres Gomes).

Av. 1, em 21 de março de 2017.

(TRANSPORTE) - Conforme averbação Av.2 da matrícula nº 166.762 de ordem, deste Registro Imobiliário, feita em 19/07/2013, o imóvel objeto desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade do BANCO DO BRASIL S/A, e não se comunicam com o patrimônio deste, compondo o patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Desta forma, tais bens e direitos sujeitam-se às seguintes restrições: I - não integram o ativo do BB; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do BB; III - não compõem a lista de bens e direitos do BB para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação do BB; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores do BB, por mais privilegiados que possam ser; e VI - não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre esses

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

192.120

FICHA

1

VERSO

bens e direitos, bem como sobre os demais imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto do contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei nº 10.188/01, serão objeto de alienação à população com renda familiar mensal de até R\$1.600,00. (Protocolo nº 382.621 de 04/07/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

A Substituta do Oficial, _____ (Marina Zapella Peres Gomes).

Av. 2, em 25 de julho de 2017.

Procede-se a esta averbação para constar que, na realidade, o proprietário na abertura desta matrícula e na averbação Av. 1, é o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, representado pelo BANCO DO BRASIL S/A., como agente executor do PNHU, já qualificados. (Protocolo nº 458.387 de 13/07/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

O Substituto do Oficial, _____ (Ailton Martins Ricci).

Av. 3, em 25 de julho de 2017.

Pelo requerimento datado de 06 de julho de 2017, averba-se que, atualmente, o imóvel desta matrícula, será objeto de alienação a família com renda mensal de até R\$1.800,00, nos termos da Portaria nº 158, de 06/05/2016, do Ministério das Cidades. (Protocolo nº 458.387 de 13/07/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

O Substituto do Oficial, _____ (Ailton Martins Ricci).

Av. 4, em 18 de junho de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 1, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Iolanda dos Reis, conforme a Lei nº 11.675, de 08 de março de 2018, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 515.814 de 05/06/2020).

Selo digital [111468331TI000362659DP20D]

O Escrevente Autorizado, _____ (José Vitor Briganó Zanetti). LM

R. 5, em 18 de junho de 2020.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, na forma das leis nº 4.380/1964, 9.514/1997, 10.188/2001 e 11.977/2009, e respectivas alterações,

(CONTINUA NA FICHA 2)

MATRÍCULA

192.120

FICHA

2

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

assinado em 07 de julho de 2017, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, neste ato representado pelo BANCO DO BRASIL S/A, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a FRANCINE ILIRCE MANOELI GRUSNER, RG nº 49.544.569-1-SP, CPF nº 403.722.808-46, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada nesta cidade, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, s/nº, bloco 1B, apto. 204, Caguassu, pelo valor de R\$70.000,00, conforme parcelamento / financiamento concedido pelo FAR, com origem dos recursos desse mesmo fundo e vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV. CONDIÇÕES: as constantes do título. Valor Venal: R\$193,37. Isento de ITBI. (Protocolo nº 515.814 de 05/06/2020). Selo digital [111468321CN000362660OV203]

O Escrevente Autorizado, _____ (José Vitor Briganó Zanetti). LM

R. 6, em 18 de junho de 2020.

Pelo mesmo Instrumento Particular individualizado no registro anterior, a citada adquirente, na qualidade de devedora fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pelo BANCO DO BRASIL S/A, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, em garantia do financiamento do valor de R\$70.000,00, o qual deverá ser pago no prazo de 120 meses, com vencimento da primeira parcela 30 dias após a assinatura do instrumento particular, com sistema de amortização, condições do reajuste/recálculo dos encargos e demais ajustes, tudo conforme previsto no citado instrumento, que fica arquivado digitalmente neste Registro Imobiliário. Consta, ainda, do contrato, o prazo de carência de 03 encargos mensais vencidos e não pagos, nos termos da cláusula décima primeira do instrumento, para efeito de intimação da devedora fiduciante. Para efeito de venda em público leilão, valor do imóvel indicado de R\$70.000,00. Consigna-se que a propriedade fiduciária é do FAR, não se comunicando com o patrimônio do Banco do Brasil S/A, seu representante, **ficando reiteradas todas as restrições contidas na Av.1 desta matrícula, a qual continua a surtir efeitos**, nos termos do artigo 2º da Lei 10.188/01. (Protocolo nº 515.814 de 05/06/2020). Selo digital [111468321MK000362662MS20P]

O Escrevente Autorizado, _____ (José Vitor Briganó Zanetti). LM

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior